

PROCESSO Nº 1339/2021
FOLHA Nº 01
RUBRICA _____
Camara Municipal de Faro das Ostras
 André Francisco Nazare
Protocolo
Matr. 015

Processo: **1339/2021**
Data: **23/11/2021**



1339/2021

Requerente:
GABINETE DO PREFEITO

Assunto:
PROJETO DE LEI

Súmula:
OFÍCIO Nº 0520/2021
PROJETO DE LEI Nº 073/2021



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº	1339/2021
FOLHA Nº	02
RUBRICA	

AOS CUIDADOS DO SETOR DE EXPEDIENTE
PARA OS DEVIDOS FINS:

Camara Municipal de Rio das Ostras
André Francisco Nazare
Protocolo
Matr. 015





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 0520/2021 - GAB

Rio das Ostras, 19 de novembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Maurício Braga Mesquita
Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

PROCESSO Nº	1329/2021
FOLHA Nº	03
RUBRICA	SA
Câmara Municipal de Rio das Ostras	
 André Francisco Nazare	
Protocolo	
Matr. 015	

Assunto: Créditos Adicionais Suplementares

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para remeter a esta Casa de Leis, face à insuficiência de saldo para realização por Decreto do Poder Executivo, disposto na Lei Municipal nº 2419/2020, artigo 6º, § 1º, os Projetos de Leis e as respectivas Mensagens, em anexo, que versam sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, para análise e aprovação, em caráter extraordinário e urgência especial, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município artigo 30, I e Resolução nº 95/2005 – Regimento Interno da Câmara Municipal, artigo 119, em favor das seguintes unidades orçamentárias:

- PL nº 071/2021 – R\$ 4.398.298,01 (PMRO);
- PL nº 072/2021 – R\$ 48.622.500,00 (PMRO);
- PL nº 073/2021 – R\$ 20.160.798,01 (FMS);
- PL nº 074/2021 – R\$ 1.157.000,00 (FMAS);
- PL nº 075/2021 – R\$ 1.720.500,00 (PMRO);
- PL nº 076/2021 – R\$ 700.000,00 (FROC).

Valho-me da oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28890-000 - Tel: (22) 2771-1515
www.riodasostras.rj.gov.br - gabinete@riodasostras.rj.gov.br



Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Maurício Braga Mesquita

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 073 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 20.160.798,01.

A presente proposta visa atender ao reforço das dotações orçamentárias referentes à despesa com folha de pagamento e com a 2ª parcela do décimo terceiro salário dos servidores.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Rio das Ostras, 19 de novembro de 2021.


MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

GABINETE DO PREFEITO

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-664
Tel: (22) 2771-1515 - www.riodasostras.rj.gov.br - gabinete@riodasostras.rj.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 073/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras no valor de R\$20.160.798,01.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo único desta Lei na importância de R\$ 20.160.798,01 (vinte milhões, cento e sessenta mil, setecentos e noventa e oito reais e um centavo).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2021.


MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1339/2021
FOLHA Nº 06
RUBRICA

Camara Municipal de Rio das Ostras
André Francisco Nazare
Protocolo
Matr. 015

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 073/2021

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.99 - 99.999.9999.9.999	1039	9.9.99.99.00 - 1.001.0000	15.762.500,00	-
RESCONT - Reserva de Contingência	-	9.9.99.99.00 - 2.090.9000	4.398.298,01	-
06.01 - 10.122.0128.2.150	1187	3.1.90.04.00 - 1.001.0000	-	200.000,00
FMS - Gestão de Pessoal	1193	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	-	1.300.000,00
	1202	3.1.90.94.00 - 1.001.0000	-	35.000,00
	1204	3.1.91.13.00 - 1.001.0000	-	1.100.000,00
	1209	3.3.90.14.00 - 1.001.0000	-	15.000,00
	1211	3.3.90.46.00 - 1.001.0000	-	35.000,00
	1213	3.3.90.49.00 - 1.001.0000	-	30.000,00
06.01 - 10.301.0048.2.155	1244	3.1.90.04.00 - 1.001.0000	-	1.000.000,00
FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica	1249	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	-	2.200.000,00
	1255	3.1.90.16.00 - 1.001.0000	-	25.000,00
	1259	3.1.90.94.00 - 1.001.0000	-	100.000,00
	1262	3.3.90.08.00 - 1.001.0000	-	100.000,00
	1266	3.3.90.46.00 - 1.001.0000	-	100.000,00
	1270	3.3.90.49.00 - 1.001.0000	-	100.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.156	1312	3.1.90.04.00 - 1.001.0000	-	1.000.000,00
FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Hospitalar	1318	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	-	4.300.000,00
	1321	3.1.90.16.00 - 1.001.0000	-	200.000,00
	1324	3.1.90.94.00 - 1.001.0000	-	100.000,00
	1325	3.3.90.08.00 - 1.001.0000	-	100.000,00
	1331	3.3.90.49.00 - 1.001.0000	-	25.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.157	1333	3.1.90.04.00 - 1.001.0000	-	500.000,00
FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Urgencial/Emergencial	-	3.1.90.04.00 - 2.090.9000	-	1.298.298,01
	1338	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	-	500.000,00
	-	3.1.90.11.00 - 2.090.9000	-	3.100.000,00
	1341	3.1.90.16.00 - 1.001.0000	-	200.000,00
	1345	3.1.90.94.00 - 1.001.0000	-	100.000,00
	1346	3.3.90.08.00 - 1.001.0000	-	80.000,00
	1350	3.3.90.46.00 - 1.001.0000	-	2.500,00
	1352	3.3.90.49.00 - 1.001.0000	-	50.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.159	1354	3.1.90.04.00 - 1.001.0000	-	60.000,00
FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Especializada	1359	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	-	1.200.000,00
	1365	3.3.90.08.00 - 1.001.0000	-	10.000,00
	1369	3.3.90.46.00 - 1.001.0000	-	5.000,00
	1371	3.3.90.49.00 - 1.001.0000	-	20.000,00
06.01 - 10.305.0110.2.158	1480	3.1.90.04.00 - 1.001.0000	-	10.000,00
FMS - Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde	1485	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	-	800.000,00
	1493	3.1.90.94.00 - 1.001.0000	-	10.000,00
	1494	3.3.90.08.00 - 1.001.0000	-	50.000,00
	1498	3.3.90.46.00 - 1.001.0000	-	50.000,00
	1500	3.3.90.49.00 - 1.001.0000	-	50.000,00

TOTAL	20.160.798,01	20.160.798,01
--------------	---------------	---------------

GABINETE DO PREFEITO

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-664
Tel: (22) 2771-1515 - www.riodasostras.rj.gov.br - gabinete@riodasostras.rj.gov.br